



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2064 de 16 de julho de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 267.920,05(DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no valor de R\$ 267.920,05(duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 - ENCARGOS EDUCAÇÃO ACIMA DE 25%

12.365.0022.2012 Manutenção Educação Infantil

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 267.920,05

Total

R\$ 267.920,05

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos provenientes do Programa de Apoio a Novas turmas de educação infantil - Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 569).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de julho de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças